



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

## **SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Licenciatura em Computação, modalidade de Educação a Distância (EAD).

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- l) Ter possibilidade para atuação direta nos polos, de acordo com demanda da Coordenação do Curso.

#### 1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão ofertadas vagas de acordo com as disciplinas que forem semestralmente oferecidas e número de alunos.

### **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima Graduação reconhecida pelo MEC para cada área de atuação da tutoria e de acordo com as áreas de conhecimento descritas na tabela a seguir. Para análise de currículo só serão considerados certificados e diplomas das áreas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

especificadas na mesma tabela:

<b>ÁREAS</b>	<b>Disciplinas De Atuação Da Tutoria</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>COMPUTAÇÃO</b>	<p>Introdução às Tecnologias da Informação e da Comunicação</p> <p>Lógica para Computação</p> <p>Introdução aos Sistemas Operacionais</p> <p>Fundamentos da Organização de Computadores</p> <p>Algoritmos</p> <p>Fundamentos de Redes de Computadores</p> <p>Metodologia de Pesquisa Científica e Educacional</p> <p>Linguagem de Programação I Laboratório de Montagem e Manutenção</p> <p>Programação para a Web I</p> <p>Fundamentos de Sistemas de Informação</p> <p>Modelagem de Sistemas</p> <p>Sistemas Multimídia</p>	<p>Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, áreas afins.</p>	<p>Ciência da Computação, Informática, Multidisciplinar com ênfase em Modelagem Computacional ou áreas afins da Computação.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

	<p>Fundamentos de Banco de Dados</p> <p>Linguagem de Programação LI</p> <p>Fundamentos de Engenharia de Software</p> <p>Programação para Web LI</p> <p>Interface Usuário – Máquina</p> <p>Projeto de Software Educacional</p> <p>Avaliação de Software Educacional</p> <p>Fundamentos de Inteligência Artificial</p> <p>Aspectos Legais da Informática</p>		
<p><b>INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO</b></p>	<p>Introdução à Ead Metodologia de Pesquisa Científica e Educacional</p> <p>Seminário Integrador I</p> <p>Seminário Integrador LI</p> <p>Informática na Educação</p> <p>Informática e Sociedade</p> <p>Objetos de Aprendizagem</p>	<p>Licenciatura em Computação, Ciência da Computação ou áreas afins da Computação, Cursos das Ciências Exatas e Educação.</p>	<p>Ciência da Computação, Informática, Educação, Tecnologia Educacional ou áreas afins da Computação e da Educação com Ênfase em Informática na Educação, Educação Matemática.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

<b>PORTUGUÊS</b>	Língua Portuguesa	Letras (Português).	Letras ou áreas afins.
<b>INGLÊS</b>	Inglês Instrumental	Letras (Inglês).	Letras ou áreas afins.
<b>ESTATÍSTICA</b>	Probabilidade e Estatística	Estatística, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, áreas afins da Computação ou Cursos das Ciências Exatas.	Estatística, Ciência da Computação, Multidisciplinar com ênfase em Modelagem Computacional ou áreas afins.

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e pela Portaria nº 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período **de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.

**3.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá assinalar a (s) área (s) de conhecimento que pretende atuar: Computação, Informática na Educação, Português, Inglês e Estatística.**

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente via **SEDEX, com identificação conforme o quadro a seguir:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016

**Edital 25/2016**

**Candidato:**.....

**Tutor para o Curso de Licenciatura em Computação**

Universidade Federal de Juiz de Fora - Centro de Educação a Distância (CEAD)

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

**3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 20/01/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.**

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

**3.8 Para a Validação da Documentação deverá ser enviado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, além das cópias de:**

- a) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2016, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- b) Histórico Escolar do Curso;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.

3.9 Não serão permitidas Inscrições e Validações após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

3.12 O candidato concorrerá apenas à(s) vaga(s) pleiteada(s) por área(s) de conhecimento selecionada (s). Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado somente o requerimento efetivado mais recentemente.

3.13 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos através da Análise Curricular será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 A análise curricular pontuará os itens a seguir:

##### **CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

Item	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i> (conforme tabela do item 2.1)	Pontuação
I - Titulação (Máximo 40 pontos)	Especialização/MBA	10 (dez) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos
	Doutorado	40 (quarenta) pontos
II - Atuação no Magistério Superior (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação na Educação Básica (Máximo de 05 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	
IV - Atuação em Cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (Máximo de 30 pontos)	10 (dez) pontos por ano de atuação no Curso de Licenciatura em Computação.	
	05 (cinco) pontos por ano de atuação em outros cursos de graduação.	
V - Atuação em Cursos na modalidade de Educação a Distância reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação em outros cursos.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

4.3 A Análise Curricular valerá 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 50% dos pontos definidos para este item.

4.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos com maior nota na Análise Curricular.

4.3.2 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas, o qual corresponderá ao mesmo número de vagas destinadas à Tutoria. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.4 Critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **06 de fevereiro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **07 de fevereiro de 2017**, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Secretaria do Curso ([secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br)). O candidato receberá uma resposta da Secretaria do Curso confirmando o recebimento.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

5.4 O resultado dos recursos será no dia **08 de fevereiro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia **09 de fevereiro de 2017**, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida ao tutor selecionado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação em 75% (setenta e cinco por cento), das atividades de Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no item 5.7.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 25/2016) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

7.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 25/2016**

**ANEXO I – RESUMO DAS DATAS**

Inscrição	20/12/2016 a 20/01/2017
Divulgação do Resultado Parcial	06/02/2017
Recurso da Análise Curricular	07/02/2017
Resultado do Recurso	08/02/2017
Resultado Final	09/02/2017